



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 44/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 577/2015.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Aurélio Nomura, "Altera a redação do inciso CCXLIII, artigo 7º, da Lei n.º 14.485, de 19.07.07, para instituir a 'Semana Municipal do Aleitamento Materno', que será comemorado anualmente, de 1º a 7 de agosto, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, com apresentação de substitutivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o projeto de lei em tela visa alterar a data de comemoração da Semana Municipal de Aleitamento Materno, atualmente fixada em lei para os dias 1º a 07 de outubro, para os dias 1º a 07 de agosto, data adotada para a comemoração da Semana Mundial do Aleitamento Materno, realizada em centenas de países e apoiada pelas Organizações Mundial de Saúde e Pan-Americana de Saúde, bem como pelo Ministério da Saúde do Brasil.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/02/2016.

Reis - PT

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB

Marquito - PTB

Toninho Vespoli - PSOL

Ushitaro Kamia - PSD

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2016, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).